



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 060/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 688/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "***Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências***"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa abertura de Crédito especial no valor de 337.555,23, (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) destinados para compra de insumos para construção de piso de concreto na praça Jonas Ferretti.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo emenda modificada .

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

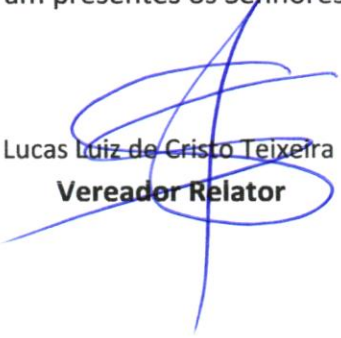
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **24 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 060/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 060/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 688/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "***Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências***"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa abertura de Crédito especial no valor de 337.555,23, (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) destinados para compra de insumos para construção de piso de concreto na praça Jonas Ferretti.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda modificada.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **24 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 060/2025**.

Gilberto Aparício
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator
José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI Nº 060/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 688/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa abertura de Crédito especial no valor de 337.555,23, (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) destinados para compra de insumos para construção de piso de concreto na praça Jonas Ferretti.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, recebendo emenda modificada.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação.**

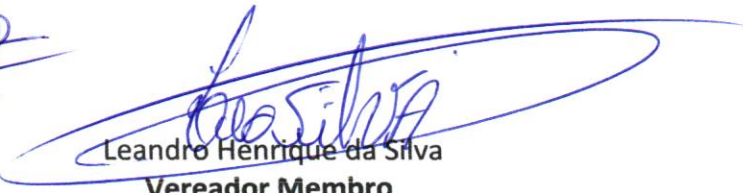
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **24 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 060/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente


Gilberto Aparício
Vereador Relator


Leandro Henrique da Silva
Vereador Membro